



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 09 FEVEREIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2023:** CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS PARA ELEIÇÃO E POSSE DA COMISSÃO ELEITORAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, N° 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macaúbas

FUNDADO EM 30/03/75 – RECONHECIDO PELO M.T.P.S EM 17/09/75 – C.G.C. 14.058.515/0001-57
Sede própria, Rua Visconde do Rio Branco, nº 98, Centro – Macaúbas - Bahia CEP: 46.500-000
Telefax: (077) 3473 – 2931 E-mail: str.macaubas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Macaúbas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações sociais para eleição e posse da Comissão Eleitoral composta por 03 titulares e 02 suplentes a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 às 9:30 hs em primeira convocação e as 10:00 hs em segunda convocação, acontecerá na sede do Sindicato, situada a Rua Visconde do Rio Branco nº. 98, neste Município, a comissão irá coordenar as eleições para composição da Diretoria Efetiva do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Macaúbas – Bahia e respectivos suplentes, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para que ocorrerá no dia 14 de abril de 2023, na sede desta Entidade, Rua Visconde do Rio Branco 98, centro de Macaúbas – Bahia, das 8:00 as 16:00 horas para maiores esclarecimentos discriminamos a seguir, questões referente aos encaminhamentos do processo eleitoral, como segue:

PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o **Registro de Chapas**, a contar do dia seguinte à eleição e posse da Comissão Eleitoral, nos termos dos Estatutos Sociais da Entidade. As chapas deverão ser Compostas dos seguintes cargos:

- I. Presidência:
- II. Secretaria Geral:
- III. Secretaria de Finanças:
- IV. Secretaria de Mulheres:
- V. Secretaria de Jovens e Adolescentes:
- VI. Secretaria de Políticas Agrícolas, Agrárias e Meio Ambiente:
- VII. Secretaria de Políticas Sociais:
- VIII. Secretaria de Formação e Organização Sindical
- IX. Secretaria da Terceira Idade;

Todos os cargos haverá um suplente, O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) Conselheiros Titulares e mais 03 (três) Conselheiros Suplentes. Conforme estatuto social da entidade

DO REQUERIMENTO DO PEDIDO REGISTRO

O requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do sindicato, em horário de expediente normal, sendo obrigatório que seja dado o recibo e protocolado pela Comissão Eleitoral, nos documentos apresentados e nas cópias conforme art. 36, 37 e 38 e suas alíneas do estatuto social da entidade.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macaúbas

FUNDADO EM 30/03/75 – RECONHECIDO PELO M.T.P.S EM 17/09/75 – C.G.C. 14.058.515/0001-57
Sede própria, Rua Visconde do Rio Branco, nº 98, Centro – Macaúbas - Bahia CEP: 46.500-000
Telefax: (077) 3473 – 2931 E-mail: str.macaubas@gmail.com

DO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

A sala da comissão eleitoral funcionará normalmente em horário de expediente da entidade de segunda a sexta das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, onde se encontrará a disposição dos interessados, um ou mais membro da Comissão Eleitoral para o atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação de membros da Chapa ou da Chapa completa será de 03 dias, a contar do encerramento do prazo de inscrição de chapas, na sede do sindicato.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA

As Chapas impugnadas, após devidamente notificadas pela Comissão Eleitoral, terão o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação para apresentação de defesa.

DO QUÓRUM

Caso não seja obtido o quórum legal estabelecido dos Estatutos Sociais, ou seja, de 30% (trinta por cento) mais 01 (um) dos sócios quites, em primeiro escrutínio, a eleição será realizada em segundo escrutínio com quórum de 20% (vinte por cento) dos sócios quites no dia 28 de abril de 2023.

Macaúbas – BA, 09 de fevereiro de 2023

Presidente

Secretária Geral